

MUNICÍPIO DE PORANGATU -GO
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de Porangatu

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela Demanda: Maise de Castro **Decreto nº:** 42/2025

E-mail: administracao@porangatu.go.gov.br

Telefone: 0800 362 5000

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de criação, confecção, fornecimento e instalação de elementos decorativos fixos, destinados a atender às demandas de diversos ambientes e departamentos do Município de Porangatu, incluindo unidades administrativas, operacionais e de atendimento ao público, com o objetivo de valorizar os espaços, promover a interação social, incentivar o registro fotográfico e fortalecer a identidade visual institucional, garantindo adequação estética, segurança, durabilidade e funcionalidade, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas dos diversos ambientes e departamentos do Município de Porangatu, assegurando condições adequadas de funcionamento e organização dos espaços públicos. A disponibilização desses serviços e adequados contribui diretamente para a melhoria das atividades administrativas e operacionais. Além disso, a medida visa proporcionar um ambiente mais estruturado, limpo e funcional para servidores e usuários dos serviços públicos.

Destaca-se que a melhoria dos espaços reflete na qualidade do atendimento prestado à população. A iniciativa busca promover um ambiente mais acolhedor, confortável e digno para os cidadãos de Porangatu. Tal serviços fortalece o compromisso da Administração com o bem-estar coletivo e a eficiência dos serviços. Dessa forma, a contratação mostra-se essencial para garantir um atendimento mais humanizado e de qualidade.

Dessa forma, a contratação é essencial para promover a adequada organização dos ambientes, garantir condições estruturais compatíveis com as demandas existentes e assegurar a continuidade, eficiência e qualidade das atividades desenvolvidas no âmbito desta Administração, atendendo ao interesse público e às necessidades institucionais de forma regular e segura.

3. Descrição e quantidade

| ITEM | QUANTIDADE | UNID. | DESCRIPTIVO |
|------|------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | 05 | SV | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, CONFECCÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS FIXOS. |

4 Observações Gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

A execução do objeto será sob demanda e conforme solicitação dos setores a partir da assinatura do contrato, com validade de 12 meses.

4.1.1 Esse prazo visa garantir o cumprimento dos prazos habituais, como, por exemplo, a fase da entrega do produto/bem, regularização documental, empenho, pagamento e demais obrigações ou demandas que possam surgir durante a vigência, sem a necessidade de posteriores termos aditivos ou similares para prorrogação contratual.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

Os serviços serão executados conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, deve ser realizado na Avenida Belém Brasília, Centro, CEP 76.550-000, na cidade de Porangatu/Go.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Municipal de Administração. Fica a servidora, Maise de Castro, designada para esclarecimentos.

4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

Porangatu, 09 de fevereiro de 2026.

MAISE DE CASTRO

Decreto nº 42/2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à Secretária Municipal de Administração para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

LUANNA KAROLYNE DOURADO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 152/2023